# PORTARIA Nº 68/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 17 / 12 /2020
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

*"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Legislativo de Caçu, e dá outras providências".*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa nº 006/2016 e no Manual de Transição de Mandatos, ambos do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO;

CONSIDERANDO, o teor do ofício S/Nº/2020, firmado pelos Vereadores eleitos para a Legislatura 2021/2024, enviado à Presidência desta Casa de Leis, no qual indicam membros para a composição de Comissão de Transição de Governo;

CONSIDERANDO, a real necessidade do Poder Legislativo de Caçu promover e proporcionar a mais transparente, precisa e eficiente Transição de Governo, visando a manutenção, continuidade, regularidade e efetividade do serviço público, conforme os mandamentos constitucionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, para a composição da Comissão de Transição de Governo desta administração, sendo o primeiro abaixo nominado o Presidente da Comissão:

**I – MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – Servidor efetivo;**

**II – SILVANIA SOUSA SILVA – Servidora efetiva;**

**III – ATANAEL ANSELMO DE SOUSA – Assessor Jurídico;**

**IV – DANIEL ALVES BARROS – Assessor Contábil.**

Art. 2º - Nomear, com base no ofício S/Nº/2020, datado de 16 de dezembro de 2020, para composição da Comissão de Transição de Governo da futura administração, sendo a primeira abaixo nominada a Presidente:

**I – DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES – Eleita Vereadora;**

Edinaldo

**II – CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ – KAKÁ – Eleito Vereador;**

**III – ZILDERLEI NUNES FERREIRA – Eleito Vereador.**

Art. 3º - Os atos da Transição de Governo serão formais, realizados na sede da Câmara Municipal de Caçu mediante prévio agendamento entre as Comissões, promovendo os indispensáveis registros em ata e a dando-lhes a devida publicidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Edivaldo F de Carvalho

**Vereador EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO**
**Presidente**